



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR – SEJUC
SETOR DE LICITAÇÕES – CL/SEJUC

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 09/2023

PROCESSO: 718/2023 – REAJUSTE CONTRATUAL – CEHOP.

Dispõe sobre o reajuste de preço do Contrato nº 09/2023, firmado em 31.07.2023, entre a SEJUC e a SOLLO EMPREEN-
DIMENTOS LTDA.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR – SEJUC, órgão da Administração Direta do Estado de Sergipe, CNPJ nº 34.841.226/0001-37, sediada à Rua Engenheiro Jorge de Oliveira Neto, Nº 1007 – Coroa do Meio – Aracaju/SE, representada por **VIVIANE CRUZ PESSOA**, residente e domiciliada em Aracaju/SE.

CONTRATADA: SOLLO EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ Nº 25.204.137/0001-99, com sede na Rua dos Lírios, nº 103, bairro Aeroporto, na cidade de Aracaju – SE, CEP 49038-280, neste ato representada por Sérgio Saad Ferreira Cardoso, com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, têm ajustado entre si o 1º Termo Apostilamento ao Contrato nº 09/2023, conforme termos da sua Cláusula Quinta e com as demais condições neste instrumento estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Reajuste do preço, conforme Cláusula Quinta da avença, pelo Índice Nacional de Custo da Construção – INCC.

Parágrafo único. Julho/2022 é data base de referência dos preços do orçamento da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

O valor reajustado é de **R\$ 3.859,67 (três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos)**, de acordo com a fórmula descrita no item 5.3, da Cláusula Quinta, do Contrato nº 09/2023, e em consonância com o relatório técnico emitido pela Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas – CEHOP, conforme abaixo descrito:

SALDO DO CONTRATO COM DIREITO AO 1º REAJUSTE							
FATURAS							
SALDO	PERÍODO	VALOR	REAJUSTE	ÍNDICES		FATOR DE REAJUSTE	VALOR DO REAJUSTE
				Iº	I¹		
SALDO		R\$ 122.919,58	SIM	1043,760	1.076,626	0,0314	R\$ 3.859,67
TOTAL		R\$ 122.919,58	SIM				R\$ 3.859,67

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR – SEJUC
SETOR DE LICITAÇÕES – CL/SEJUC

Os recursos Orçamentários para pagamento deste Apostilamento correrão por conta da seguinte Classificação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Classificação Funcional Programática	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
21.101	06.421.0025	0386	44.90.00	1500

CLÁUSULA QUARTA – DA RETENÇÃO DO IR

4.1 Inserir na Cláusula Quarta do contrato, adequando-a ao Decreto nº 331/2023, no que concerne a retenção de Imposto de Renda na Fonte pela Contratada. A cláusula passará a constar nos seguintes termos:

4.13 – A contratante reterá 1,2 % (um vírgula por cento) do valor bruto da nota fiscal, do recibo ou da fatura, a título de retenção do Imposto de Renda incidente na fonte de que trata o art. 157, inciso I, da Constituição Federal, consoante o que dispõem as Instruções Normativas RFB n.ºs 1234/2012 e 2145/2023 e o Decreto Estadual n.º 331, de 27 de junho de 2023”

4.2 A presente cláusula foi elaborado de acordo com o conteúdo do parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como está em consonância com os termos do Parecer Jurídico nº 3685/2023, exarado pela d. Procuradoria-Geral do Estado de Sergipe.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas e aplicam-se ao presente termo.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Aracaju/SE, 26 de março de 2024.

VIVIANE CRUZ PESSOA

Secretária de Estado da Justiça de Defesa do Consumidor

CONTRATANTE

SOLLO EMPREENDIMENTOS LTDA

CONTRATADA